

LEI 1672/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezeseite mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.2.017	Manter Atividades Educação Infantil		
3390.38.00.00-143	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1104	25.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
3390.30.00.00-222	Material de Consumo	01.1495	80.000,00
3390.39.00.00-228	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	200.000,00
3390.39.00.00-516	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1499	50.000,00
10.302.0021.2.035	Manter Consórcio com a ASSIMIS		
3370.41.00.00-245	Contribuições	01.1303	23.000,00
0805	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
10.304.0021.2.031	Manter Atividades de Vigilância Sanitária		
3390.30.00.00-259	Material de Consumo	01.1497	14.000,00
0807	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA		
10.305.0021.2.032	Manter Atividades de Vig/Epidemiológica		
3390.30.00.00-265	Material de Consumo	01.1497	10.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0027.2.040	Manter Assistência ao Grupo da III Idade		
4490.52.00.00-298	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	65.000,00
08.243.0026.6.001	Manter Atividades Prot/Criança Adolescente		
3390.30.00.00-305	Material de Consumo	01.1000	30.000,00
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
3390.30.00.00-390	Material de Consumo	01.1510	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			517.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas conforme item “I” e o provável excesso

de arrecadação verificado nas rubricas de receitas orçamentárias constantes do item II:

ÍTEM I – PELO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1.002	Const/Ampl/Equip/Melh/Unidades Escolares		
4490.52.00.00-123	Obras e Instalações	01.1104	25.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0018.2.027	Manutenção do Centro de Eventos		
4490.52.00.00-210	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	10.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
3390.30.00.00-221	Material de Consumo	01.1303	128.000,00
4490.52.00.00-231	Equipamentos e Material Permanente	01.1495	15.000,00
10.301.0021.2.072	Manter Programa Saúde do Idoso		
3390.30.00.00-233	Material de Consumo	01.1000	2.500,00
3390.36.00.00-234	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	1.900,00
3390.39.00.00-235	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	4.600,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.122.0021.1.005	Const/Ampl/Adapt/Unidades de Saúde		
4490.51.00.00-236	Obras e Instalações	01.1303	95.000,00
10.301.0029.2.034	Programa Saúde Básica Povos Indígenas		
3340.41.00.00-244	Contribuições	01.1495	65.000,00
0807	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA		
10.305.0021.2.032	Divisão de Vigilância Sanitária		
3390.32.00.00-266	Material Bem Serv/Distribuição Gratuita	01.1497	12.000,00
3390.36.00.00-267	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1497	2.000,00
3390.39.00.00-268	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1497	10.000,00
0808	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		
10.301.0021.2.023	Manter Divisão de Odontologia		
4490.52.00.00-275	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	11.500,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0029.2.042	Assistência Social aos Povos Indígenas		
3390.30.00.00-299	Material de Consumo	01.1000	2.400,00
3390.32.00.00-300	Material, Bem/Serv/distribuição Gratuita	01.1000	2.400,00
3390.36.00.00-301	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	4.800,00
3390.39.00.00-302	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	4.800,00
08.243.0026.2.001	Atividades Proteção Crianças e Adolescente		
3390.36.00.00-309	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	24.000,00
0902	DIVISÃO SOCIAL		
16.482.0030.1.010	Projeto Habitações Urbanas		
4490.51.00.00-313	Obras e Instalações	01.1000	3.700,00
08.306.0031.2.065	Programa Segurança Alimentar Nutricional		
3390.30.00.00-330	Material de Consumo	01.1000	4.800,00
3390.36.00.00-331	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	4.800,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0022.1.019	Ampliação e Melhorias Viveiro de Mudas		
4490.51.00.00-365	Obras e Instalações	01.1000	9.500,00
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		

1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
23.692.0020.2.068	Realização da EXPOMANG		
3390.30.00.00-423	Material de Consumo	01.1000	20.000,00
3390.36.00.00-424	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	3.300,00
TOTAL CANCELADO (I)			467.000,00

ÍTEM II – PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
41721.33.50.02.01	Qualificação Gestão SUS	01.1499	50.000,00
SUB – TOTAL (II)			50.000,00
TOTAL DE RECURSOS = (I + II)			517.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal